

## **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

**O Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Alexandre Costa**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 15.13, do Edital nº 01/2018, referente ao concurso público para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No item 8, DAS PROVAS, subitem 8.5.15 e 8.5.16, ONDE SE LÊ:**

8.5.15 Será considerado aprovado, para os cargos de **Nível Superior**, o candidato que, na Prova Escrita Objetiva, cumulativamente:

(...)

b) acertar, no mínimo, 40% (cinquenta por cento) no **Módulo II**, ou seja, 16 (dezesseis) questões.

8.5.16 Será considerado aprovado, para o cargo de **Nível Médio**, o candidato que, na Prova Escrita Objetiva, cumulativamente:

(...)

b) acertar, no mínimo, 40% (cinquenta por cento) no **Módulo II**, ou seja, 16 (dezesseis) questões.

**LEIA-SE**

8.5.15 Será considerado aprovado, para os cargos de **Nível Superior**, o candidato que, na Prova Escrita Objetiva, cumulativamente:

(...)

b) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) no **Módulo II**, ou seja, 16 (dezesseis) questões.

8.5.16 Será considerado aprovado, para o cargo de **Nível Médio**, o candidato que, na Prova Escrita Objetiva, cumulativamente:

(...)

b) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) no **Módulo II**, ou seja, 16 (dezesseis) questões.

**2. No item 12, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 12.1, alínea “c”, ONDE SE LÊ:**

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Módulo I da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa; e
- d) persistindo o empate, o candidato mais velho.

**LEIA-SE**

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obter a maior nota no Módulo I da Prova Escrita Objetiva;
- c) obter o maior número de acertos no módulo II; e
- d) persistindo o empate, o candidato mais velho.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018.

**SECRETÁRIO ALEXANDRE COSTA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói**